



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Ronário de Souza da Silva
Poder Legislativo

Página 1 de 1

LEI Nº 745 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre todos os eventos esportivos a serem realizados no município terão um responsável técnico formado em Educação Física e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Todos os eventos esportivos a serem realizados neste município deverão ter um responsável técnico formado em Educação Física, com registro no CREF – Conselho Regional de Educação Física, para acompanhar o desenvolvimento das atividades.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Carlos Antonio de Lima
Presidente

Autor: Ronário de Souza da Silva

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br